



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 054/2024
PROJETO DE LEI Nº 4.653/2024
AUTORIA: VER. WANOEL MARTINS

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Candelária de Porto Velho – ICPV, no município de Porto Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV do artigo 87, da Lei **ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública para o Instituto Candelária de Porto Velho – ICPV, associação de direito privado inteiramente de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 23 de fevereiro de 2019, inscrita no CNPJ nº 35.463.097/0001-53, com sede e foro no Município de Porto Velho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 30 de abril de 2024.

Ver. EVERALDO FOGAÇA
2º Vice-Presidente CMPV
- 2023/2024 -

Texto com adequações textuais-gramaticais sem comprometimento da substância legislativa do PL nº 4.653/2024.
Serv./CMPV: Jadson Souza Mota – Cad. 2925
Setor: Gerência das Comissões



INSTITUTO CANDELÁRIA DE PORTO VELHO/RO
CNPJ: 35.463.097/0001-53

Of. Nº 041 ICPV/RO

Porto Velho, 04 de abril de 2024.

À: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Ilustríssimo Vereador - WANOEL - PV

Endereço: R. Belém, 139 - Embratel, Porto Velho – RO

Nesta.

Assunto: Solicitação de concessão do TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – PVH/RO.

Prezado Senhor;

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por este solicitar a concessão do TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – PVH/RO, sendo uma Instituição de natureza privada, conforme segue em anexo todas as documentações exigidas no Check List.

O Instituto Candelária de Porto Velho/RO também denominado ICPV/RO, CNPJ: 35.463.097/0001-53, é uma associação de direito privado, mas inteiramente de utilidade pública, beneficente, sem fins lucrativo, fundada em 23 de fevereiro de 2019, com sede e foro na Av. Dos Imigrantes, 2743, Bairro: São João Bosco, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP: 76.803-840. E-mail: institutocandelariaicpv@gmail.com. Contato: (69) 99216.2339 – watsap/ligação.

Certos de podermos contar com o vosso apoio, reiteramos elevadas estima e real apreço.

Atenciosamente;


Raquel Silva Santos
Diretora - Presidente
Instituto Candelária de Porto Velho - ICPV/RO

35.463.097/0001-53
INSTITUTO CANDELÁRIA DE
PORTO VELHO - ICPV/RO
Av. dos Imigrantes, nº 2743
Bairro: São João Bosco - Cep: 76.803-840
E-mail: institutocandelariaicpv@gmail.com
Porto Velho - RO

03/04/2024, 22:21

about:blank

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.463.097/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2019
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CANDELARIA DE PORTO VELHO - ICPV		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICPV		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV DOS IMIGRANTES	NÚMERO 2743	COMPLEMENTO *****
CEP 76.803-840	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO BOSCO	MUNICÍPIO PORTO VELHO
UF RO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAQUELSILVAPROF@HOTMAIL.COM		TELEFONE (69) 9341-5542
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2024** às **22:21:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

22/09/2023, 09:32

SEI/ABC - 0041959669 - Certificado SISPAR



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Governo do Estado de Rondônia - SEDEC
Gerência de Fomento ao Terceiro Setor - GETS

CERTIFICADO de registro no SISPAR Nº 0041959669

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SEDEC – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico CERTIFICA para os devidos fins que a Organização da Sociedade Civil (OSC) intitulada **Instituto Candelária de Porto Velho - ICPV** devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **35.463.097/0001-53** no **município Porto Velho, Estado de Rondônia**, está devidamente credenciada no Sistema Integrado de Parcerias, Descentralização da Execução das Políticas Públicas e Serviços Públicos não Exclusivos através do Terceiro Setor - SISPAR, conforme a Lei 3.122 de 1º de julho de 2013 e Lei 5.237, de 23 de dezembro de 2021. **Validade 20/09/2026.**

Porto Velho, 20, setembro de 2023.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas,
CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO



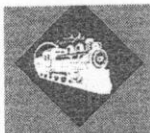
Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 21/09/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0041959669** e o código CRC **F3794AF0**.

Referência: Caso responda esta Anulação de Aposentadoria, indicar expressamente o Processo nº 0041.002698/2023-16

SEI nº 0041959669



INSTITUTO CANDELÁRIA DE PORTO VELHO/RO
CNPJ: 35.463.097/0001-53

Porto Velho, 15 de Abril de 2024.

DECLARAÇÃO DE QUE OS MEMBROS DA DIRETORIA NÃO SÃO REMUNERADOS

(E que os Documentos Apresentados correspondem a atual situação da Instituição)

O INSTITUTO CANDELARIA DE PORTO VELHO – ICPV/RO pessoa jurídica de direito, construída da forma de Associação privada, **de utilidade pública, sem fins lucrativo, devidamente registrado na Receita Federal do Brasil de CNPJ de Nº 35.463.097/0001-53**, sediada a Av. Dos Imigrantes nº 2743 - Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, neste ato representado da sua Presidente, a cidadã RAQUEL SILVA SANTOS, RG Nº 537.102 SSP/RO e do CPF: 566.230.202-25.

Declaro a quem possas interessar, que os membros descritos compõem a diretoria desta Associação de forma voluntária; não recebendo quaisquer remunerações financeiras por parte dessa Instituição Candelária para desempenharem suas funções e que os serviços prestados por todos são de relevantes interesse público, tais como: oficinas e cursos de qualificação, distribuição de alimentos a famílias carentes, oficinas, atendimentos médicos e eventos sociais; tudo isso de forma gratuita, visando o fomento social desta comunidade.

Ainda **DECLARA, de que os documentos correspondem a atual situação jurídica da entidade**, sendo fidedignos.

MEMBROS:

Presidente: Nome: Raquel Silva Santos, Profissão: Assistente Social/Professora; Endereço: Av. Dos Imigrantes n. 2743, bairro: São João Bosco; Telefone: (69) 99216.2339; E-mail: institutocandelariaicpv@gmail.com

Vice-Presidente: Nome: Maria de Nazaré Almeida da Silva; Profissão: Coordenadora; Endereço: Rua: Raimundo Cantuária nº 346-B, setor chacareiro do Bairro Jardim Santana; Telefone: (69) 99287-9267; E-mail: institutocandelariaicpv@gmail.com

1º Secretário: Nome: Yeda Gabriela Santos Fagundes Ferreira; Profissão: Desenvolvedora de Sistemas, Manutenção e Montagem de Micros; Endereço: Rua: Adoniran Barbosa n. 2671 Bairro: Três Marias; Telefone: (69) 99385-3318

Av. Imigrantes, 2743, Bairro: São João Bosco, CEP: 76.803-840 Contato: (69) 99216.2339
E-mail: institutocandelariaicpv@gmail.com



INSTITUTO CANDELÁRIA DE PORTO VELHO/RO

CNPJ: 35.463.097/0001-53

E-mail: institutocandelariaicpv@gmail.com

2º Secretário: Nome: Kelly Tatiane Sinderval Yeda Gabriela Santos Fagundes Ferreira; Profissão: Desenvolvedora de Sistemas, Manutenção e Montagem de Micros; Endereço: Rua: Rua Cará n. 5550 Bairro: Lagoa; Telefone: (69) 99381-9736

E-mail: institutocandelariaicpv@gmail.com

1º Tesoureiro: Nome: Thânia Kadma de Souza Araújo; Profissão: Pedagoga; Endereço: Rua: Curitiba n. 3863, bairro: Caladinho; Telefone: (69) 99201-6607

E-mail: institutocandelariaicpv@gmail.com

2º Tesoureiro: Nome: Paulo Indré Barbosa Ferreira Santos; Profissão: Desenvolvedor de Sistemas; Endereço: Rua: Adoniran Barbosa n. 2671 Bairro: Três Marias; Telefone: (69) 9 9389-0202; E-mail: institutocandelariaicpv@gmail.com

Conselho Fiscal: Nome: Ozéias Luciano de Souza; Profissão: Administrador de Empresas; Endereço: Estrada Areia Branca Km 3,5 s/n; Telefone: (69) 99971-7351

E-mail: institutocandelariaicpv@gmail.com

Conselho Fiscal: Nome: Cláudia Carvalho de Oliveira; Profissão: Coordenadora; Endereço: Rua: Osvaldo Ribeiro – Qd. 593, bloco 12 apart. 201; Telefone: (69) 99327-6907; E-mail: institutocandelariaicpv@gmail.com

Raquel Silva Santos

35.463.097/0001-53
INSTITUTO CANDELÁRIA DE
PORTO VELHO - ICPV/RO
Av. dos Imigrantes, nº 2743
B. São João Bosco - Cep. 76.803-840
E-mail: institutocandelariaicpv@gmail.com
Porto Velho - RO

Av. Imigrantes, 2743, Bairro: São João Bosco, CEP:
E-mail: institutocandelariaicpv@gmail.com

Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil
Tabelião - Iveral Cardoso, Cãndido da Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039 - Centro - Porto Velho / RO
Email: cart4oficionotaspuh@hotmail.com - Contato: (69) 3224-6462

conheço a(s) firma(s) por semelhança sem valor econômico de:
1744661 - RAQUEL SILVA SANTOS.

Em testemunho da verdade.
PORTO VELHO, 19 de Abril de 2024.

029-HELTON CARDOSO PIGNATARO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Unit: Embr. R\$3,48 Selo R\$1,44 FUJU R\$0,70 FUNDIMPER: R\$0,26
FONDEP: R\$0,14 FUMORPGE: R\$0,10 TOTAL: R\$6,12
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO ITALO22911-COBEE
Confira validade em: www.tiro.tux.br/foneconsultacao



INSTITUTO CANDELÁRIA DE PORTO VELHO/RO

CNPJ: 35.463.097/0001-53

10. GERAÇÃO JOVEM – Igreja Mundial (800 jovens). Palestras, Cidadania, apoio para as atividades desportivas, retiros religiosos, etc. **Casal Responsáveis Tarciano e Tatyana.** Contato tel.: 69 9316-8789 -----

Divulgação de um pouco do trabalho da Instituição nas REDES SOCIAIS.

<https://www.youtube.com/watch?v=hFdGVrJFT-U> Homenagem ao dia das mães/2023, para as mulheres internas.

<https://youtu.be/QCa2lqUAe2I> Curso de sabão ecológico nas Comunidades, bairros, Distritos, Igrejas, etc. Como renda familiar, economia sustentável, diminuição dos poluentes no atirado no solo.

<https://youtu.be/zrNgpO-1vZ4> Destinação de recursos pela Justiça do Trabalho – TRT-14ª, por reversão de valores, por indicação do MPT, para a REDE de mulheres do Orgulho do Madeira.

https://youtu.be/_0zog5eJl-l Idosos ganham um dia especial, 01.10.2021 (Dia Nacional do Idoso).

<https://youtube.com/watch?v=DkfPNypwPd0&feature=share> Apresentação do projeto arquitetônico da sede administrativa do Candelária.

<https://youtu.be/vB8I7WCCyqs> Doação de colchões pela a GAZIN.

<https://www.rondoniagora.com/geral/instituto-candelaria-realiza-cafe-da-manha-com-as-internas-no-dia-das-maes>

<https://youtube.com/@TVCaboquinholive>





INSTITUTO CANDELÁRIA DE PORTO VELHO/RO
CNPJ: 35.463.097/0001-53

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA

Presidente

Nome: Raquel Silva Santos

Profissão: Assistente Social/Professora

Endereço: Av. Dos Imigrantes n. 2743, bairro: São João Bosco

Telefone: (69) 99216.2339

E-mail: institutocandelariaicpv@gmail.com

Vice-Presidente

Nome: Maria de Nazaré Almeida da Silva

Profissão: Coordenadora

Endereço: Rua: Raimundo Cantuária nº 346-B, setor chacareiro do Bairro Jardim Santana

Telefone: (69) 99287-9267

E-mail: institutocandelariaicpv@gmail.com

1º Secretário

Nome: Yeda Gabriela Santos Fagundes Ferreira

Profissão: Desenvolvedora de Sistemas, Manutenção e Montagem de Micros

Endereço: Rua: Adoniran Barbosa n. 2671 Bairro: Três Marias

Telefone: (69) 99385-3318

E-mail: institutocandelariaicpv@gmail.com

2º Secretário

Nome: Kelly Tatiane Sinderval Yeda Gabriela Santos Fagundes Ferreira

Profissão: Desenvolvedora de Sistemas, Manutenção e Montagem de Micros

Endereço: Rua: Rua Cará n. 5550 Bairro: Lagoa

Telefone: (69) 99381-9736

E-mail: institutocandelariaicpv@gmail.com

Av. Imigrantes, 2743, Bairro: São João Bosco, CEP: 76.803-840 Contato: (69) 99216.2339 – Raquel /
E-mail: institutocandelariaicpv@gmail.com



INSTITUTO CANDELÁRIA DE PORTO VELHO/RO
CNPJ: 35.463.097/0001-53

1º Tesoureiro

Nome: Thânia Kadma de Souza Araújo
Profissão: Pedagoga
Endereço: Rua: Curitiba n. 3863 , bairro: Caladinho
Telefone: (69) 99201-6607
E-mail: institutocandelariaicpv@gmail.com

2º Tesoureiro

Nome: Paulo Indré Barbosa Ferreira Santos
Profissão: Desenvolvedor de Sistemas
Endereço: Rua: Adoniran Barbosa n. 2671 Bairro: Três Marias
Telefone: (69) 9 9389-0202
E-mail: institutocandelariaicpv@gmail.com

Conselho Fiscal

Nome: Ozéias Luciano de Souza
Profissão: Administrador de Empresas
Endereço: Estrada Areia Branca Km 3,5 s/n
Telefone: (69) 99971-7351
E-mail: institutocandelariaicpv@gmail.com

Nome: Cláudia Carvalho de Oliveira
Profissão: Coordenadora
Endereço: Rua: Osvaldo Ribeiro – Qd. 593, bloco 12 apart. 201
Telefone: (69) 99327-6907
E-mail: institutocandelariaicpv@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO CANDELARIA DE PORTO VELHO - ICPV
CNPJ: 35.463.097/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:57:48 do dia 06/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2024.

Código de controle da certidão: **697B.8FD1.145D.14CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15/02/2024, 14:32

Portal do Contribuinte [portal.sefin.ro.gov.br]



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20245309979149**
Código de Controle: **309979149**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **35463097000153**
Nome ou Razão Social: **INST CANDELARIA DE PORTO VELHO**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 15/02/2024 14:32:34
Validade.....: 15/05/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela

VALIDAÇÃO QR
Code

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida 7 de Setembro, nº 744, Centro, Porto Velho - RO

Nº 34275 / 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS

Sujeito Passivo: INSTITUTO CANDELARIA DE PORTO VELHO - ICPV

CPF/CNPJ: 35.463.097/0001-53

Endereço: Avenida DOS IMIGRANTES Nº2743 - - SAO JOAO BOSCO - Porto Velho-RO CEP: 76803840

Finalidade: Para fins de Direito

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que **NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), até a presente data.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).

Emitida em: Terça-feira, 6 de Fevereiro de 2024, Porto Velho - RO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: <https://www.portovelho.ro.gov.br>;

Validade: 90 dias ate 06/05/2024

Chave de validação: 9defad14



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, até a presente data, NÃO CONSTA restrição contra INSTITUTO CANDELÁRIA DE PORTO VELHO - ICPV/RO, inscrita no CPF 566.230.202-25.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Emitida em 03/04/2024 às 22:11:44 horas (Nova e Usada de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **81A9-C276-E197-4FD2-9C79-2FE0-DD6D-64A6**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

✓ AUTENTICAR CERTIDÃO

🔍 NOVA PESQUISA

🖨 IMPRIMIR

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA***Secretaria - Geral de Processamento e Julgamento – SGPJ*

Av. Presidente Dutra, 4229 – Olaria
CEP.: 76.801-326 Porto Velho – RO
Tel.: (69)3609-6268

CERTIDÃO NEGATIVA N. 2257/2023-SPJ

Emanuele Cristina Ramos Barros
Afonso, Secretária de Processamento e
Julgamento do Tribunal de Contas do
Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições,

Certifica e dá fé, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 11-A, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados no sistema de informação desta Corte de Contas, verificou-se que, até a presente data, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome do **INSTITUTO CANDELARIA DE PORTO VELHO - ICPV**, inscrita no CNPJ n. 35.463.097/0001-53.

Porto Velho, 6 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento

Certidão com validade de trinta dias a contar da sua emissão.
SAC01-61
HRBV



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-762

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.924-001

FOLHA 207

Folha 003 de 004



INSTITUTO CANDELÁRIA DE PORTO VELHO/RO
CNPJ: 35.463.097/0001-53

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE ORDINÁRIA DA NOVA DIRETORIA do ICPV/RO Instituto Candelária do Porto Velho

Aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2022, às 18:30 horas, na Av. dos Imigrantes, 2743 - Bairro São João Bosco no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, foi dado início a assembleia de eleição e posse ordinária da nova diretoria do ICPV — Instituto Candelária de Porto Velho, tendo sido deliberados os seguintes assuntos: Eleição, qualificação e Posse da NOVA Diretoria.

1- Primeira chamada às 18:30 hs; segunda chamada às 18:45 hs; e terceira e última chamada às 19:00 hs.

2 — Dando início aos trabalhos às 19:00 hs. A presidente fundadora, fez uma breve explanação de como recebeu a Instituição, das reformas, ampliações, das novas construções, do patrimônio constituído para o Instituto Candelária, demonstrando por extratos bancários que não há saldo no momento. No entanto o patrimônio constituído e levantado para a Instituição, é considerado por até mesmo algumas autoridades, que houve muitos esforços em tão pouco tempo de existência, e as conquistas positivamente.

3 - Para secretariar os trabalhos, a Sra. Yeda Gabriela Santos Fagundes Ferreira.

4 — Em seguida a Presidente realizou uma breve explanação sobre os objetivos que originaram a constituição do Instituto, sendo este uma instituição sem fins lucrativo, constituída na forma de Associação Privada nos moldes dos artigos 53 a 61 da Lei Federal 10.408/2002, voltada para a Assistência Social, Educação, Saúde e Pesquisa, Estatística e Consultoria e Assessoria (com foco no atendimento à Criança e Adolescente, Idoso e Mulheres em situação de vulnerabilidade), e o fortalecimento com apoio e parcerias das demais instituições com atendimento afim.

5- Pelos os presentes, foram iniciados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária para deliberar a pauta, abaixo descrita.

5 — Posto isso em Assembleia, com a unanimidade dos presentes, foi eleita e empossada a nova diretoria, para o mandato de 03 (três) anos, a qual será composta dos seguintes membros, com suas respectivas qualificações e todos com domicílio nesta capital, como descrito abaixo:

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Raquel Silva Santos, Brasileira, Divorciada, Natural de Rio Branco - MT, RG 537.102 SSP/RO CPF: 566.230.202-25, residente e domiciliada a Av. Calama, Bairro: Liberdade, Cidade de Porto Velho/RO. Sendo esta, reconduzida ao segundo mandato à frente do ICPV/RO;

Vice - Presidente: MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA DA SILVA, portadora do RG: 1360650 SSP/PI e do CPF: 552.002.143-00, Cuidadora de Idosos, residente e domiciliada à Rua: Av. Raimundo Cantuária, S/Nº St Chacareiro, Bairro Jd Santana-PVH;

1º Tesoureiro: Thânia Kadma Souza de Araújo, Brasileira, Solteira, Professora, Natural de Porto Velho - RO, RG 507.385 SSP/RO CPF: 486.301.362-00, residente e domiciliada a Rua Curitiba Nº 3863 Bairro: Caladinho, Cidade de Porto Velho/RO. Sendo esta, reconduzida ao segundo mandato à frente do ICPV/RO;

2º Tesoureiro: Paulo André Barbosa Ferreira Santos, Brasileiro, Casado, Desenvolvedor de Sistemas, Natural de Xapuri - AC, RG 1248171 SSP/RO CPF: 024.314.112-22, residente e domiciliado, a Rua: Adoniran Barbosa, 2671, bairro Três Marias, CEP 76812680, Porto Velho/RO. Sendo este, reconduzido ao segundo mandato à frente do ICPV/RO;

Av. Imigrantes, 2743, Bairro: São João Bosco, CEP: 76.803-840 Contato: (69) 96216.2339 - Raquel
E-mail: institutocandelariaicpv@gmail.com

OP. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-762

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.924-001

FOLHA 208

Folha 004 de 004



INSTITUTO CANDELÁRIA DE PORTO VELHO/RO
CNPJ: 35.463.097/0001-53

1ª Secretária: Yeda Gabriela Santos Fagundes Ferreira, Brasileira, Casada, Desenvolvedora de Sistemas, manutenção e montagem de micros, Natural de Espigão do Oeste - RO, RG 1056576 SSP/RO CPF: 802.997.712-94, Residente e domiciliada Rua: Adoniran Barbosa, 2671, bairro Três Marias, CEP 76812880, Porto Velho/RO. Sendo esta, reconduzida ao segundo mandato à frente do ICPV/RO;

2ª Secretária: KELLY TATIANE SINDIERVAL DE SOUZA, solteira, portadora do RG: 648.972 SSP/RO e do CPF: 516.861.712-34, Técnica de Enfermagem, residente e domiciliada à Rua: Cará nº 5550, bairro: Lagoa, em Porto Velho - RO, CEP: 76829-120.

CONSELHO FISCAL:

1º Membro: CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrita no RG 758572 e do CPF 414262662-00, autônoma, residente e domiciliado na Rua: Osvaldo Ribeiro Q.593 bloco 12 apt.201 - No Empreendimento do Orgulho do Madeira, na capital de Porto Velho/RO.

2º Membro: OZEIAS LUCIANO DE SOUZA, inscrito no RG: 106.798-04 SSP/MG e no CPF: 992.430.322 - 91, Administrador de Empresas/Pastor, residente e domiciliado na Estrada Areia Branca (Estrada da Coca Cola) - Km 3 - Assentamento Adelino Ramos s/ número (próximo ao monte oração), na capital de Porto Velho/RO.

3º Membro: ANTÔNIO VALDO DE PAULA, Auxiliar/Voluntário. Filho de: Francisco Batista de Paula e de Luiza Maria dos Santos, natural de Cascavel - CE, portador do RG: 8806007000189 SSP/CE e do CPF: 368.184.703-78.

5 - Após a apresentação dos nomes acima qualificados, ambos foram empossados nesta data, como doravante a NOVA Diretoria do Instituto Candelária de Porto Velho, conforme determinado no estatuto para um mandato de 04 (Quatro) Anos.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e para constar eu Yeda Gabriela Santos Fagundes Ferreira secretária da mesa, lavrei a Presente Ata, a qual após lida e aprovada será assinada por mim pela presidente e por demais pessoas que assim se fizer de direito, da qual será extraída duas vias de igual teor e conteúdo e encaminhado ao Cartório de Registro dos Atos da Pessoa Jurídica da Comarca de Porto Velho, com a finalidade de surtir seus efeitos legais.

Raquel Silva Santos
Presidente

Yeda Gabriela Santos F. Ferreira
1ª Secretária

Demais Pessoas:

Thânia Edina Souza de Araújo
1ª Tesoureira

Maria de Nazaré Almeida da Silva
Vice-Presidente

Paulo Indre B. F. Santos
2ª Tesoureira

Kelly Tatiane S. de Souza
2ª Secretária

OZEIAS LUCIANO DE SOUZA
Membro do Conselho Fiscal

Cláudia Carvalho de Oliveira
Membro do Conselho Fiscal

Antônio Valdo de Paula
Membro do Conselho Fiscal

Onde se lê para um mandato de 04(quatro) Anos. Leia - se para um mandato de 03 anos.
Av. Imigrantes, 2743, Bairro: São João Bosco, CEP: 76.803-840 Contato: (69) 99216.2339 - Raquel/
E-mail: institutocandelariacpv@gmail.com

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com

LIVRO A-762 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.924-001 FOLHA 208/V

Verso da Folha 004 de 004

1º DEPARTAMENTO DE NOTAS E REGISTROS CIVIS
 Recebido por SEDE JARICA ALBUQUERQUE
 (14/10/2022) - RACIA, SELVA, RACIA
 Porto Velho, 06 de Outubro de 2022.
 JARICA ALBUQUERQUE
 AUTORIZADA EM 06/10/2022 POR 1414728181-71808. Confirmação
 de Registro: 1414728181-71808. Confirmação
 de Registro: 1414728181-71808. Confirmação



1º DEPARTAMENTO DE NOTAS E REGISTROS CIVIS
 Recebido por SEDE JARICA ALBUQUERQUE
 (14/10/2022) - RACIA, SELVA, RACIA
 Porto Velho, 06 de Outubro de 2022.
 JARICA ALBUQUERQUE
 AUTORIZADA EM 06/10/2022 POR 1414728181-71808. Confirmação
 de Registro: 1414728181-71808. Confirmação
 de Registro: 1414728181-71808. Confirmação



NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão. Emolumentos: R\$27,59, Fuju: R\$5,51, Selo: R\$1,31, Fundep: R\$1,10, Fundimper: R\$2,08, Fumorpge: R\$0,83, Total = R\$38,42

O referido é verdade e dou fé.
 Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2022.

Angela Filgueiras Albuquerque Mesquita
 Escrevente Autorizada



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
 Selo Digital de Fiscalização

A4AAH53766-119F2

Confira a validade em

<https://siga.tjro.jus.br/selo/externa/consultaSelo.jsf>



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-762

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.924-003

FOLHA 213

Folha 002 de 014



INSTITUTO CANDELÁRIA DE PORTO VELHO/RO
CNPJ: 35.463.097/0001-53



INSTITUTO CANDELARIA DE PORTO VELHO - ICPV

CAPÍTULO I

Da Denominação e Sede

Art. 1º. O Instituto Candelária de Porto Velho/RO também denominado ICPV, é uma associação de direito privado, beneficente, sem fins lucrativo, fundada em 23 de Fevereiro de 2019, com sede e foro na Av. Imigrantes, 2743, Bairro: São João Bosco, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP: 76.803-840. É uma entidade de Assistência Social, Educação, Saúde, Pesquisa, Estatística, Consultoria e Assessoria (com foco no atendimento à Criança e Adolescente, idoso e Mulheres em situação de vulnerabilidade), e o fortalecimento com apoio e parcerias das demais instituições com atendimento afim.

Parágrafo único. O Instituto Candelária de Porto Velho - ICPV é uma entidade que oferece serviços gratuitos e permanentes para pessoas de baixa renda ou beneficiárias de programas governamentais e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, gênero, crença política e religião.

Art. 2º. O Instituto Candelária de Porto Velho - ICPV tem personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado.

Art. 3º. A entidade aqui denominada "Instituto Candelária de Porto Velho" se regerá pelo presente estatuto, que será sua Lei Maior e por deliberações emanadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. O exercício social da entidade coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II

Das Finalidades

Artigo 4º. O Instituto Candelária de Porto Velho, tem por finalidades:

I - atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas;

II - promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem, da mulher e do idoso;

III - promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;

Av. Imigrantes, 2743, Bairro: São João Bosco, CEP: 76.803-840 Contato: (69) 99216 2339 - Raquel Nozari
E-mail: institucandelariaicpv@gmail.com

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-762

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.924-003

FOLHA 214

Folha 003 de 014



INSTITUTO CANDELÁRIA DE PORTO VELHO

CNPJ: 35.463.097/0001-53

IV - realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;

V - oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido.

§ 1º. O Instituto, trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

§ 2º. É também objetivo O Instituto Candelária de Porto Velho - ICPV, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo: criança, adolescente, jovens, gerando uma consciência acerca da sexualidade, evitando a iniciação sexual precoce, a gravidez, assim como as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social.

§ 3º. O Instituto Candelária de Porto Velho - ICPV, poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços de saúde e assistência social, permanentes ou temporários, ambulatoriais ou internações, individuais ou em grupo, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou empresas privadas.

§ 4º. As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

§ 5º. Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, o Instituto se prestará a receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, o adolescente infrator em cumprimento de medida sócio-educativa.

CAPÍTULO III

Das Fontes de Recursos para a Manutenção e do Patrimônio

Art. 5º. Constituem-se fontes de recursos de manutenção da instituição:

- I - contribuições de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas;
- II - mensalidades e anuidades;
- IV - usufruto que lhe forem conferidos;
- V - rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI - rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;

Av. Imigrantes, 2743, Bairro: São João Bosco, CEP: 76.803-840 Contato: (69) 39216 2339 - Raquel
E-mail: institutocandelariapcv@gmail.com

Of. Bel. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-762

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.924-003

FOLHA 215

Folha 004 de 014



INSTITUTO CANDELÁRIA DE PORTO VELHO/RO
CNPJ: 35.463.097/0001-53

VII - renda patrimonial;

VIII - eventos organizados pela associação;

IX - verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;

X - transferências direta ou indireta;

XI - repasses financeiros ou por doações;

XII - entidades públicas ou privadas.

§ 1º. A entidade manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 2º. A Associação não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 3º. A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

§ 4º. A Associação aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 6º. O patrimônio da Associação é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

§ 1º. Os bens imóveis de propriedade da Associação não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

§ 2º. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

§ 3º. O Instituto Candelária de Porto Velho - ICPV manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO IV

Constituição e Forma de Gestão Administrativa

Art. 7º. A Associação terá como órgãos diretivos:

Av. Imigrantes, 2743, Bairro: São João Bosco, CEP: 76.803-940 Contato: (69) 99216.2339 - Raquel
E-mail: institutocandelariaicpv@gmail.com

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS
REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-762

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.924-003

FOLHA 216

Folha 005 de 014



INSTITUTO CANDELÁRIA DE PORTO VELHO/RO
CNPJ: 35.463.097/0001-53

I - Assembleia geral.

II - Diretoria administrativa;

III - Conselho fiscal.

Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 8º. A Assembleia geral ordinária ou extraordinária constitui órgão soberano dos associados, dela podendo participar os sócios em pleno gozo dos direitos que lhes confere este estatuto.

Parágrafo único. A convocação das Assembleias será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, com antecedência mínima 05 (cinco) dias para assembleias extraordinárias e 20 (vinte) dias ordinárias.

Art. 9º. No edital de convocação deverá constar a "ordem do dia" com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.

Parágrafo único. Para decidir a respeito de assuntos estranhos à ordem do dia, deve a votação reunir pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

Art. 10. A assembleia será presidida pelo presidente da diretoria administrativa, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

Art. 11. O presidente da assembleia escolherá um secretário que lavrará a respectiva ata.

Art. 12. As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria assembleia resolver e apuradas por 2 (dois) escrutinadores nomeados pela assembleia.

Art. 13. Para as deliberações relativas a alterações estatutárias, a destituição do Presidente e do Conselho Fiscal e a dissolução da associação, serão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único. As demais deliberações da Assembleia serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Art. 14. No caso de empate nas votações da Assembleia o Presidente terá voto de qualidade.

Av. Imigrantes, 2743, Bairro: São João Bosco, CEP: 76.803-840 Contato: (69) 39216 2339 - Raquel
E-mail: institutocandelariaipv@gmail.com

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-762

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.924-003

FOLHA 217

Folha 006 de 014



INSTITUTO CANDELÁRIA DE PORTO VELHO/RO
CNPJ: 35.463.097/0001-53

Art. 15. No caso de ausência e impedimentos do Presidente administrativo, compete ao Vice-Presidente dirigir os trabalhos, na ausência ou impedimento deste compete à Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos.

Subseção I

Da Assembleia Geral Ordinária

Art. 16. Trienalmente, na primeira ou segunda quinzena do mês de mês, será realizada a Assembleia Geral Ordinária e a ela competirá:

- I - proceder à eleição do presidente da nova diretoria;
- II - proceder à eleição dos membros do conselho fiscal;
- III - dar posse aos membros da nova diretoria e ao conselho fiscal.

Subseção II

Da Assembleia Geral Extraordinária

Art. 17. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo presidente administrativo em exercício ou pelo mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, com o aval de todos os seus membros, para tratar de assuntos de sua competência de caráter de urgência, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 18. Compete à Assembleia Geral Extraordinária

- I - deliberar sobre alterações no presente Estatuto;
- II - discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;
- III - apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- IV - aprovar a inclusão e exclusão de associados;
- V - conceder o título de associado benemérito;
- VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

Av. Imigrantes, 2743, Bairro: São João Bosco, CEP: 76.803-840 Contato: (69) 99216.2339 - Raquel Kozari
E-mail: institutocandelariaopv@gmail.com

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-762

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.924-003

FOLHA 218

Folha 007 de 014



INSTITUTO CANDELÁRIA DE PORTO VELHO/RO
CNPJ: 35.463.097/0001-53

Vii - discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da associação para os quais for convocada;

Viii - decidir sobre a extinção da Associação;

Ix - aprovar o regimento interno;

X - alterar o estatuto;

Xi - deliberar sobre a destituição do Presidente, ou qualquer outro membro da diretoria.

Parágrafo único. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Seção II

Da Diretoria

Art. 19. A diretoria é o órgão administrativo do "Instituto Candelária de Porto Velho" e será constituída na seguinte ordem:

I - Presidente e Vice-Presidente

II - 1º e 2º tesoureiro;

III - 1º e 2º secretário;

IV - Membros do Conselho Fiscal.

§ 1º. A diretoria será eleita pela assembleia geral ordinária, por escrutínio secreto, podendo ser reeleito, bem como os membros do conselho fiscal e terão mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 20. A diretoria reunirá-se mensalmente, em dia previamente designado, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo presidente, quando julgar necessário.

§ 1º. A diretoria poderá criar quantos departamentos e/ou comissões que julgar necessários para o melhor funcionamento da Associação/Instituto;

§ 2º. A critério da Diretoria poderão ser contratados profissionais especializados para o atendimento dos assistidos pela Associação/Instituto.

Art. 21. As decisões da diretoria serão tomadas pela maioria absoluta de votos.

Av. Imigrantes, 2743, Bairro: São João Bosco, CEP: 76.803-640 Contato: (69) 99216.2339 - Raquel Azeiteiro
E-mail: institutocandelaria.rov@gmail.com

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-762

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.924-003

FOLHA 219

Folha 008 de 014



INSTITUTO CANDELÁRIA DE PORTO VELHO/RO
CNPJ: 35.463.097/0001-53

Art. 22. Nas decisões em que se verificar empate, o presidente terá voto de qualidade.

Art. 23. Sem prejuízo das responsabilidades que cabam aos outros membros da diretoria, no exercício das respectivas funções, o presidente será responsável perante o conselho fiscal, pela administração e orientação geral da Associação/Instituto.

Art. 24. Compete ao presidente:

- I - nomear os demais membros da diretoria, conforme parágrafo 2º do art. 19,
- II - cassar o mandato dos membros da diretoria, fundamentando a sua decisão;
- III - convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria;
- IV - administrar a Associação, representá-la ativa e passivamente em juízo e extrajudicialmente;
- V - assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores;
- VI - rubricar todos os livros e documentos oficiais;
- VII - assinar com o tesoureiro, cheques que envolvam responsabilidades financeiras;
- VIII - assinar com o secretário toda a correspondência, diploma, certificados, etc;
- IX - autorizar as despesas previstas no orçamento;
- X - autorizar a divulgação dos atos administrativos;
- XI - solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;
- XII - elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balancete mensal da receita e despesas, para apreciação e aprovação do conselho fiscal;
- XIII - elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente período de Janeiro a Dezembro;
- XIII - fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores.

Parágrafo Único - Compete ao Vice - Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Av. Imigrantes, 2743, Bairro São João Bosco, CEP. 76.803-840 Contato: (69) 99216 2339 - Raquel
E-mail: institutocandelariapv@gmail.com

OP. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-762

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.924-003

FOLHA 220

Folha 009 de 014



INSTITUTO CANDELÁRIA DE PORTO VELHO/RO
CNPJ: 35.463.097/0001-53

Art. 25. Compete ao tesoureiro:

- I - executar os serviços da tesouraria e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação do presidente;
- II - arrecadar as taxas de mensalidade dos associados, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção da Associação/Instituto;
- III - assinar com presidente os cheques para retirada de numerários, que acarretam responsabilidades financeiras;
- IV - apresentar mensalmente à diretoria o balancete demonstrativo da receita e despesa;
- V - apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal, para análise e aprovação;

Parágrafo Único - Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 26. Compete ao secretário:

- I - dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à diretoria, à presidência, ao conselho fiscal e à assembleia geral;
- II - assinar juntamente com o presidente as correspondências;
- III - assinar com o presidente os títulos honoríficos e diplomas concedidos pela Associação;
- IV - secretariar as assembleias gerais e reuniões da diretoria, lavrando as respectivas atas;
- V - manter em ordem o arquivo da Associação/Instituto sugerindo ao presidente todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço de secretaria;
- VI - substituir o tesoureiro em seus impedimentos nomais, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções;

Parágrafo Único - Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Seção III

Do conselho fiscal

Art. 27. O conselho fiscal será composto por 3 (três) membros eleitos;

Av. Imigrantes, 2743, Bairro: São João Bosco, CEP: 76 803-840 Contato: (68) 99216.2339 - Raquel
E-mail: institutocandelariapv@gmail.com

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS
REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-762

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.924-003

FOLHA 221

Folha 010 de 014



INSTITUTO CANDELÁRIA DE PORTO VELHO/RO
CNPJ: 35.463.097/0001-53

Art. 28. Aos membros do conselho fiscal compete:

- I - examinar a escrituração da Associação, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;
- II - dar parecer sobre a aplicação de numerários da Associação/Instituto;
- III - dar parecer sobre qualquer matéria financeira submetida ao seu exame;
- IV - dar parecer sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual.

CAPÍTULO V

Do Quadro Social

Art. 29. O quadro social é constituído por número ilimitado de pessoas, maiores de 16 anos, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, credo religioso ou político, distribuído nas seguintes categorias de associados:

- I - fundadores;
- II - contribuintes;
- III - beneméritos.

§ 1º. Serão considerados fundadores todos aqueles que participaram da reunião de fundação da entidade.

§ 2º. Para ser admitido na categoria de contribuinte, deve o candidato satisfazer as seguintes condições:

- I - ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais;
- II - preencher ficha de cadastro com os seguintes dados: seu nome, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço comercial e residencial;
- III - efetuar o pagamento das taxas fixadas pela diretoria, sob pena de ser considerada automaticamente sem efeito a admissão;

§ 3º. Será admitido na categoria de Benemérito o associado que obtiver esse diploma da assembleia geral, mediante proposta fundamentada e aprovada de que prestou relevantes serviços à Associação/Instituto, que conceder-lhe-á o referido título, ficando o mesmo isento de pagamento de mensalidade e anuidade.

§ 4º. Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado.

Av. Imigrantes, 2743, Bairro: São João Bosco, CEP: 76.803-840 Contato: (69) 99216.2339 - Raquel
E-mail: institutocandelaria@portovelho.ro.gov.br

Of. Bel. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06
Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial
Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO
e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS
REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-762

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.924-003

FOLHA 222

Folha 011 de 014



INSTITUTO CANDELÁRIA DE PORTO VELHO/RO
CNPJ: 35.463.097/0001-53
Seção I

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 30. São direitos dos associados:

- I - frequentar todas as dependências do Instituto;
- II - votar e ser votado ou nomeado para cargo diretivo;
- III - recorrer ao presidente administrativo ou ao conselho solicitando esclarecimentos que julgar necessário;
- IV - solicitar a convocação de assembleia geral extraordinária, nos termos dos estatutos;
- V - solicitar licença do quadro social por período inferior a 6 (seis) meses, por motivo julgado justo pela diretoria, ficando isento, durante este período do pagamento das mensalidades e anuidades;
- VI - exercer com relação aos demais associados, função fiscalizadora, levando ao conhecimento da diretoria, possíveis falhas.

Art. 31. São deveres dos associados.

- I - contribuir de maneira decisiva para o bom funcionamento da Associação/Instituto no cumprimento de seus objetivos;
- II - evitar dentro da associação qualquer manifestação de caráter político, religioso e racial;
- III - respeitar e cumprir fielmente as disposições deste estatuto, bem como dos regimentos internos e demais deliberações sociais;
- IV - comunicar por escrito à diretoria, modificação de endereço, etc.
- V - procurar apresentar novos associados para o quadro de associados contribuintes;
- VI - pagar pontualmente as mensalidades e /ou anuidade;
- VII - apresentar por escrito à diretoria sugestões visando melhoria de atendimento à criança/adolescente, jovem, mulher e idoso.

Av. Imigrantes, 2743, Bairro: São João Bosco, CEP: 76.803-840 Contato: (69) 99216.2339 - Raquel Nogueira
E-mail: institutocandelaria@cpv@gmail.com

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-762

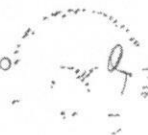
CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.924-003

FOLHA 223

Folha 012 de 014



INSTITUTO CANDELÁRIA DE PORTO VELHO/RO
CNPJ: 35.463.097/0001-53
Seção II



Das Penalidades

Art. 32. Os associados de qualquer categoria que infringirem as disposições deste estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis de penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - exclusão/eliminação.

Art. 33. A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir as normas estatutárias e regulamentos.

Parágrafo único. Em caso de reincidência o associado será passível de suspensão a critério da diretoria.

Art. 34. A pena de suspensão será aplicada pela diretoria, quando:

- I - o associado incorrer em falta grave ou quando já houver sido advertido conforme parágrafo único do artigo anterior.
- II - For condenado em sentença passada em julgamento, por ato desabonador e que o torne indôneo ao convívio social.

Parágrafo único. A suspensão se dará durante o cumprimento da pena, porém receberá assistência da Associação/Instituto.

Art. 35. A pena de eliminação será aplicada ao associado que:

- I - deixar de pagar suas contribuições regularmente por 2 (dois) anos consecutivos, desde que convidado a saldar tal débito;
- II - reincidir em infração anteriormente punida com suspensão e a falta for considerada grave.

Art. 36. Das penalidades aplicadas pela diretoria caberá recursos à Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recursos é de 10 (dez) dias a contar da data em que o associado tiver tomado conhecimento do ato, mediante comunicação expedida pela secretaria da Associação/Instituto.

Av. Imigrantes, 2743, Bairro: São João Bosco. CEP: 76.803-840 Contato: (69) 99216.2339 - Raquel
E-mail: institutocandelaria@icpv@gmail.com

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-762

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.924-003

FOLHA 224

Folha 013 de 014



INSTITUTO CANDELÁRIA DE PORTO VELHO/RO
CNPJ: 35.463.097/0001-53
CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 37. São direitos da Associação ICPV

I - receber contribuições mensais ou anuais de cada associado conforme determinação da assembleia geral;

II - receber verbas federais, estaduais, municipais, de industriais, comércio e de pessoas físicas e jurídicas;

Art. 38. São deveres da Associação

I - cumprir as finalidades de orientar a criança, o adolescente, o jovem e família;

II - zelar pela boa educação e saúde de seus orientados;

III - cumprir fielmente as finalidades de trabalhar em prol do adolescente;

Art. 39. Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor da Associação por prazo superior a 60 dias.

Art. 40. O mandato de todos os poderes da Associação "ICPV" é de 4 (quatro) anos, sendo permitido a reeleição.

Art. 41. Os cargos diretivos são exercidos sem remuneração alguma sendo feita grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato.

Art. 42. Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente ser associado.

Art. 43. Qualquer alteração deste estatuto somente será válida após aprovação em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art. 44. Os associados não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pelos seus diretores da Associação/Instituto.

Art. 45. A associação "ICPV" somente poderá ser dissolvida por motivos de força maior

§ 1º. Considerar-se-á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexequível a existência da Associação/Instituto.

§ 2º. No caso de dissolução da Associação/Instituto os bens pertencentes às mesmas serão entregues a uma entidade congênera comprovadamente registrada no Conselho

Av. Imigrantes, 2743, Bairro: São João Bosco, CEP: 76.803-640 Contato: (69) 99216.2339 - Raquel
E-mail: institutocandelaria@vivo.com.br

Of. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-762

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.924-003

FOLHA 225

Folha 014 de 014



INSTITUTO CANDELÁRIA DE PORTO VELHO/RO
CNPJ: 35.463.097/0001-53

Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou Conselho Municipal de Assistência Social e em pleno funcionamento.

§ 3º. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Art. 46. Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa serão resolvidos pela assembleia geral.

Art. 47. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo o mesmo ser registrado em cartório.

Porto Velho (RO) 17 de Setembro de 2022.

Raquel Silva Santos
[Nome e Assinatura do Presidente]

Patrícia Kadma S. de Souza
[Nome e Assinatura do Tesoureiro]

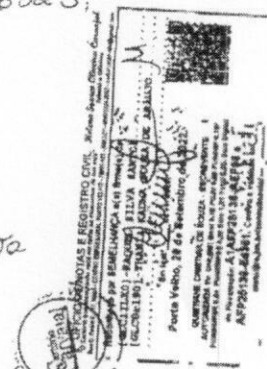
Júlia Gabriela Santos da Cunha
[Nome e Assinatura do Secretário]

André Augusto Lima OAB/RO 6523
[Nome, assinatura e número da OAB do advogado]

Paulo Sade B. Farias Santos
Kelly Tatiane S. de Souza
Fláudia Carvalho de Oliveira
Maria de Nazare dos Santos

DEREITO LUCIANO DE SOUZA

Av. Imigrantes, 2743, Bairro: São João Bosco, CEP: 76.803-840 Contato: (69) 3211-4122 - Raquel /
E-mail: institutocandelariapvp@gmail.com



Of. Bel.ª Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com

LIVRO A-762 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.924-003 FOLHA 225/V

Verso da Folha 014 de 014



NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão. Emolumentos: R\$57,69, Faju: R\$11,51, Selo: R\$1,31, Fundep: R\$2,30, Fundimper: R\$4,38, Fumorpge: R\$1,73, Total = R\$78,92

O referido é verdade e dou fé.
 Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2022.

Angela Filgueiras Albuquerque Mesquita
 Escrevente Autorizada



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
 Selo Digital de Fiscalização

A4AAH53768-B6465

Confira a validade em

<https://siga.tjro.jus.br/selo/externa/consultaSelo.jsf>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

2317870464

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RAQUEL SILVA SANTOS

DOG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
537102 SSP RO

CPF
566.230.202-25

DATA NASCIMENTO
28/10/1977

FILIAÇÃO
AMIRO DA SILVA SANTOS
SONIA FATIMA DA SILVA SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

1º REGISTRO
01705031826

VALIDADE
17/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
16/03/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO VELHO, RO

DATA EMISSÃO
18/02/2022

Paulo Sérgio Ferreira de Almeida
Diretor Geral do DETRAN/RO

ASSINATURA DO EMISSOR

60641018206
R0713145196

RONDÔNIA

PROIBIDO PLASTIFICAR

2317870464

Claro



RAQUEL SILVA SANTOS
R DOS IMIGRANTES 2743
SAO JOAO BOSCO
76803-840 PORTO VELHO RO

Seu número Claro
69 99276 8787

Período de uso
de 18/02/2024 a 17/03/2024

Vencimento
10/04/2024

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado	R\$ 162,33
2. Linhas dependentes	R\$ 100,00

Claro-clube

Saldo de pontos em 15/03/24 4.747
Pontos resgatados em 29/02 0

Total a pagar

R\$ 262,33



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
Fatura em braille ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro MIX
Aplicativos Digitais
Claro Pós 50GB [168]

162,33

Serviços Inclusos no seu Plano

50GB de internet do seu plano
50GB de internet extra para assistir os principais Apps de vídeos
Apps ilimitados sem descontar da internet do seu plano: WhatsApp, TikTok, Instagram, Facebook, Twitter e Waze
Bônus de internet promocional 12 meses - 10GB (vigente até 13/01/2025)
Ligações ilimitadas com o código 21
Passaporte Américas para uso em Roaming Internacional

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO

R\$ 162,33

2. LINHAS DEPENDENTES

(69) 99216 2339 (69) 99341 5542

Oferta Conjunta Claro MIX
Aplicativos Digitais
Dependente com comp. Total

R\$ 50,00	R\$ 50,00
-	-
-	-

SUBTOTAL - LINHAS DEPENDENTES

R\$ 50,00 R\$ 50,00

TOTAL A PAGAR

R\$ 262,33

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art. 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp. Parcial, transcorridos 30 dias da susp. parcial poderá ocorrer a Susp. Total, e transcorridos 30 dias da susp. total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

A Claro declara que, para os fins da Lei 12.007, de 29/07/2009, as faturas relativas ao ano de 2023, no que se refere aos serviços por ela prestados, se encontram quitadas. Esta declaração substitui as quitações mensais das mencionadas faturas do ano 2023. A presente quitação não abrange os serviços prestados por outras empresas que eventualmente tenham sido cobrados nas faturas da Claro e não produz qualquer efeito jurídico liberatório em relação a faturamentos de débitos que sejam objeto de demanda judicial. "A contestação de pagamentos de faturas através de cartão de crédito, após a devida baixa, implicará a revogação automática da presente quitação".

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica
Para uso do banco



CLIENTE
RAQUEL SILVA SANTOS

Débito Automático
159916811

Data de Vencimento
10/04/2024

Valor
R\$ 262,33

84890000002-9 62330162202-4 40410159916-0 81101516122-2



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague
com
Pix





ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 02/04/2024) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **RAQUEL SILVA SANTOS**, CPF nº 56623020225, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-DC20-DDAK-H1RF-ZZ82**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 02/04/2024

Observações:

Crítérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,1103,7,11398,11957,12086,12088.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36022680/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RAQUEL SILVA SANTOS

OU

CPF n. 566.230.202-25

Certidão emitida em 03/04/2024, às 21:53:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/04/2024, às 16:00:59.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36022680

Código de Validação: 47CF F0E3 70F8 52F3 9192 7AB4 5F5B F37A

Data da Atualização: 03/04/2024, às 16:00:59



03/04/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36022695/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RAQUEL SILVA SANTOS

OU

CPF n. 566.230.202-25

Certidão emitida em 03/04/2024, às 21:55:04 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/04/2024, às 16:00:59.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36022695

Código de Validação: 3169 7E99 219D 4FC2 D43D 3E31 9059 BB7D

Data da Atualização: 03/04/2024, às 16:00:59



03/04/2024

03/04/2024, 21:48

Certidão Negativa

 IMPRIMIR CERTIDÃORETORNA A TELA PRINCIPAL**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA***Secretaria de Processamento e Julgamento - SPJ*

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria
CEP.: 76.801-326 - Porto Velho - RO
Tel.: (69)3211-9156 - Fax.: (69)3211-9031

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PARECER DESFAVORÁVEL OU
JULGAMENTO IRREGULAR***(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)*

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, na forma do artigo 6º-A, § 2º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados no sistema de informação desta Corte de Contas, **NÃO CONSTAM**, nos últimos 8 (oito) anos, em nome de **Raquel Silva Santos**, CPF n. **566.230.202-25**, Prestação de Contas, Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial, cuja decisão tenha sido pela emissão de parecer desfavorável ou conta julgada irregular.

Certidão emitida às 20:47:35, do dia 03/04/2024, com validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento

Emitida em : 03/04/2024 às 20:47:35

Código de Controle Nº: A5SQ.UPMM.ZVFR.KKC6

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tcero.tc.br>.

¹Art 1º, Inciso I, alínea "g" da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990. (Nova Redação dada pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010).



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais – Fins exclusivamente civis em gerais (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais – fins exclusivamente civis em gerais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **RAQUEL SILVA SANTOS**, CPF nº 56623020225, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

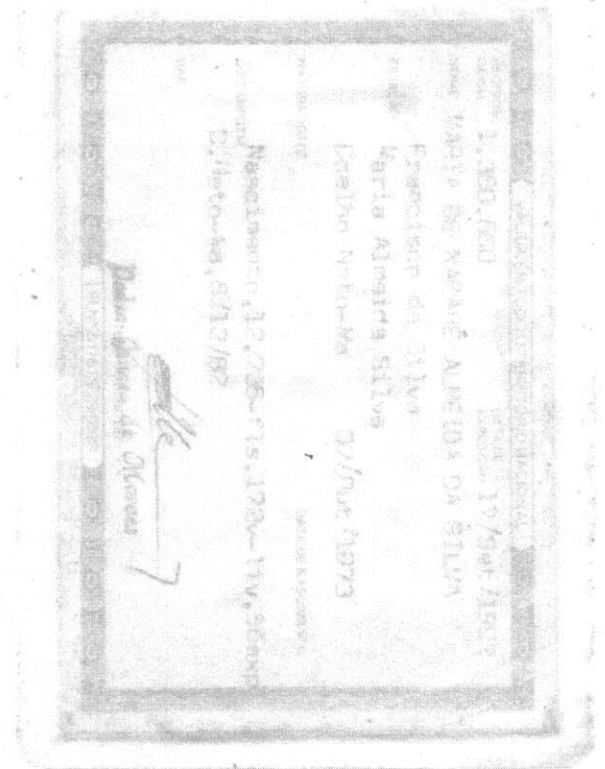
Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-DD08-DDBG-EE87-YHCY**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Consultou Pessoas: S Pessoas Encontradas: 11 Pessoas Seleccionadas: 1 Consultou Processos: S Total Processos: 0 Processos Seleccionados: 0 Tipo Pessoa: F

Crêrios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
552.002.143-00

Nome
MARIA DE NAZARE ALMEIDA DA SILVA

Nascimento
07/10/1973

CÓDIGO DE CONTROLE
777F.FEE9.7A30.85ED

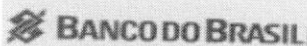


Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:44:56 do dia 22/08/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



RODRIGUES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 20302836000158

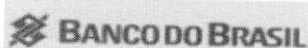
RUA SHEILA REGINA, 5100, ESPERANCA DA COMUNIDADE, PORTO VELHO, RO, CEP: 76825-016
69993378662

001-9

00190.00009 03195.078005 00177.494176 5 96810000009990

Recibo do Pagador

Beneficiário		Agência/Código do Beneficiário		Espécie	Quantidade	Nosso número
RODRIGUES SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA		0102-3 / 00077298-4		R\$		31950780000177494
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento		Valor documento		
243103	20.302.836/0001-58	09/04/2024		99,90		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Juros	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado		
Demonstrativo						
Referente ao acesso a Internet Fibra optica de 10/03/2024 a 09/04/2024						
Informações importantes						
Pagador						
INSTITUTO CANDELARIA DE PORTO VELHO - ICPV/RO RUA RAIMUNDO CANTUÁRIO - 346 - B, CHACARA DIAMANTE NEGRO - JARDIM SANTANA - PORTO VELHO - RO - CEP: 76800-000 - CLÍNICA PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA FEMENINA				Contrato: 12846 CPF/CNPJ: 35.463.097/0001-53		
Autenticação mecânica						



001-9

00190.00009 03195.078005 00177.494176 5 96810000009990

Local de Pagamento					Vencimento	
Bancos e Lotéricas					09/04/2024	
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário	
RODRIGUES SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA					0102-3 / 00077298-4	
Data do documento	Nº Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
25/03/2024	243103	DM	N	25/03/2024	31950780000177494	
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor documento	(=) Valor documento	
	17	R\$			99,90	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Mensalidade de Internet- SCM 200 Mega Fidelidade Referente ao acesso a Internet Fibra optica de 10/03/2024 a 09/04/2024 APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 2,00 E JUROS DE R\$ 0,03 AO DIA, APÓS VENCIMENTO SUJEITO A SUSPENSÃO E ENVIO AOS ÓRGÃOS DE COBRANÇA					(-) Desconto / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Pagador					Contrato: 12846	
INSTITUTO CANDELARIA DE PORTO VELHO - ICPV/RO RUA RAIMUNDO CANTUÁRIO - 346 - B, CHACARA DIAMANTE NEGRO - JARDIM SANTANA - PORTO VELHO - RO - CEP: 76800-000 - CLÍNICA PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA					CPF/CNPJ: 35.463.097/0001-53	
Sacador/Avalista					Cód. baixa	
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação						



PAGUE COM PIX





ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais – Fins exclusivamente civis em gerais (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SD SG e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais – fins exclusivamente civis em gerais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **MARIA DE NAZARE ALMEIDA DA SILVA**, CPF nº 55200214300, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-DC20-CACJ-D89P-WN32**;

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Crêterios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36022750/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA DE NAZARE ALMEIDA DA SILVA

OU

CPF n. 552.002.143-00

Certidão emitida em 03/04/2024, às 21:59:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/04/2024, às 16:00:59.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36022750

Código de Validação: 6A48 A05E DEC8 4569 2738 02E3 B1D1 0E92

Data da Atualização: 03/04/2024, às 16:00:59



03/04/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36022759/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA DE NAZARE ALMEIDA DA SILVA

OU

CPF n. 552.002.143-00

Certidão emitida em 03/04/2024, às 22:00:57 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/04/2024, às 16:00:59.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36022759

Código de Validação: AD92 B59A C822 5DFB EF8A 44ED 3FE0 C5CE

Data da Atualização: 03/04/2024, às 16:00:59



03/04/2024

 IMPRIMIR CERTIDÃO RETORNA À TELA PRINCIPAL**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA***Secretaria de Processamento e Julgamento - SPJ*

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria
CEP.: 76.801-326 Porto Velho - RO
Tel.: (69)3211-9156 - Fax.: (69)3211-9031

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PARECER DESFAVORÁVEL OU
JULGAMENTO IRREGULAR***(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)*

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, na forma do artigo 6º-A, § 2º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados no sistema de informação desta Corte de Contas, **NÃO CONSTAM**, nos últimos 8 (oito) anos, em nome de **Maria de Nazare Almeida da Silva**, CPF n. **552.002.143-00**, Prestação de Contas, Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial, cuja decisão tenha sido pela emissão de parecer desfavorável ou conta julgada irregular.

Certidão emitida às 20:12:23, do dia 03/04/2024, com validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento

Emitida em : 03/04/2024 às 20:12:23

Código de Controle Nº: JRS3.LREP.NA29.YUFB

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tcero.tc.br>.

¹Art 1º, Inciso I, alínea "g" da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990. (Nova Redação dada pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010).



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º
156/2012 do CNJ (1º grau)

Atender à Resolução nº 156/CNJ de 08/08/2012

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 03/04/2024) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **MARIA DE NAZARE ALMEIDA DA SILVA**, CPF nº 55200214300, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-DD10-BEBC-D35P-YHXR**;

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 03/04/2024

Observações: O(s) processo(s) consignado(s) nesta certidão não importa(m) necessariamente em restrição para nomeação e/ou exercício de cargo em comissão ou função gratificada, devendo as informações ser analisadas individualmente por meio de consulta processual no site: www.tjro.jus.br

Consultou Pessoas: S Pessoas Encontradas: 4 Pessoas Seleccionadas: 2 Consultou Processos: S Total Processos: 1 Processos Seleccionados: 0 Tipo Pessoa: F

Crerios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7.22.59.63.64.65.66.81.83.89.97.108.110.111.112.113.114.118.119.120.128.129.151.152.153.154.156.157.166.167.170.171.172.183.229.241.272.282.283.287.291.300.302.311.385.386.407.426.1377.1103.7.11398.11957.12086.12088.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa
Distribuição - Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)
Atender à Resolução n.º 156/CNJ de 08/08/2012

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 03/04/2024) e PJE quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **MARIA DE NAZARE ALMEIDA DA SILVA**, CPF nº 55200214300, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-DD10-BEBC-D35P-YHXR**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 03/04/2024

Observações: O(s) processo(s) consignado(s) nesta certidão não importa(m) necessariamente em restrição para nomeação e/ou exercício de cargo em comissão ou função gratificada, devendo as informações ser analisadas individualmente por meio de consulta processual no site: www.tjro.jus.br

Consultou Pessoas: 5 Pessoas Encontradas: 4 Pessoas Selecionadas: 2 Consultou Processos: 5 Total Processos: 1 Processos Selecionados: 0 Tipo Pessoa: F

Crítérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,163,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,1103,7,11398,11957,12086,12088.

RONDÔNIA

Emitida em: 04/04/2024 10:14:12. Válida por 90 dias.

Validação de Certidão : <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidao/validar?numeroControleParam=2024-DD10-BEBC-D35P-YHXR>

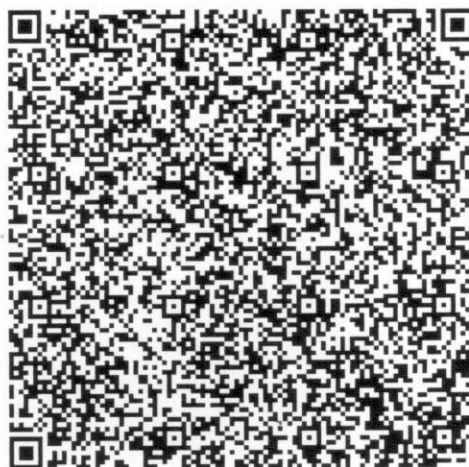


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			RO
NOME THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 507385 SSP RO					
CPF 486.301.352-00		DATA NASCIMENTO 15/12/1974			
FILIAÇÃO ANTONIO SOARES DA SILVA DIVANILCE SOUZA DE ARAUJO					
PERMISSÃO B		ACC B		CAT. HAB. B	
N° REGISTRO 03957821497		VALIDADE 10/05/2032		1ª HABILITAÇÃO 23/10/2006	
OBSERVAÇÕES					
ASSINATURA DO PORTADOR 					
LOCAL PORTO VELHO, RO		DATA EMISSÃO 11/05/2022			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
92907306114 R0713126541					
RONDÔNIA					
DENATRAN			CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º
156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 02/04/2024) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO**, CPF nº 48630136200, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-DC20-BJBB-R9NH-PMKJ**;

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 02/04/2024

Observações:

Crítérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,1103,7,11398,11957,12086,12088.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais – Fins exclusivamente civis em gerais (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais – fins exclusivamente civis em gerais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO**, CPF nº 48630136200, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-DC20-BKDB-Y22J-JHL5**;
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA

Emitida em: 03/04/2024 20:19:31. Válida por 90 dias.

Validação de Certidão: <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar?numeroControleParam=2024-DC20-BKDB-Y22J-JHL5>

Página 1 de 1.

Certidão Estadual Unificada - 1.0.0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

36022719/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO

OU

CPF n. 486.301.362-00

Certidão emitida em 03/04/2024, às 21:56:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/04/2024, às 16:00:59.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36022719

Código de Validação: 726F 2EDD 2C33 98A9 6364 BCEB E801 330B

Data da Atualização: 03/04/2024, às 16:00:59



03/04/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36022738/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO**
CONSTAM, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO

OU

CPF n. 486.301.362-00

Certidão emitida em 03/04/2024, às 21:58:09 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/04/2024, às 16:00:59.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36022738

Código de Validação: C595 F505 E863 50E5 EE4 E445 26C6 DF4B

Data da Atualização: 03/04/2024, às 16:00:59



03/04/2024



Tribunal de Contas Estado de Rondônia

Certidão Negativa de Débitos

(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, §1º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados em seu sistema de informação, até a presente data, com relação a débitos e/ou multas, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome de **Thania Kadma Souza de Araujo**, portador(a) do CPF Nº **486.301.362-00**.

Emitida em : 07/04/2024 às 18:10:28

Código de Controle Nº: HK8Z.E48G.SK55.R5HA

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tcero.tc.br>.

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento: BIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: Lim. min.: Lim. max.:

THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO

RUA JUNQUILHO 1217 APT0.02 - ELETRONORTE
CEP 76808522 - PORTO VELHO / RO (AG: 1)

Roteiro: 02-0001-175-14903

CPF/CNPJ/RANI: 486.301.362-00

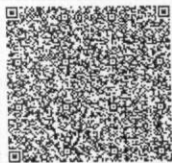
CÓDIGO DO CLIENTE

20/9741596-2

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

N6045131641

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
MAR/2024 28/03/2024 R\$ 354,58



NOTA FISCAL N° 011.328.581 - SÉRIE :001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 05/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
Chave de Acesso
1124 0305 9146 5000 0166 6600 1011 3285 8120 1136 4222

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 01/2024): R\$ 151,48

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	02/02/2024	05/03/2024	32	04/04/2024

ENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh		343	0,938280	321,83	15,74	321,83	19,5	62,75	0,709400
ENCARGOS E SERVIÇOS				26,64	0,00	0,00	0	0,00	
Contrib de Ilum Pub				0,15			0		
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 02/2024				5,59			0		
ULTA 02/2024				0,37			0		
JROS DE MORA 02/2024									
TOTAL:					15,74	321,83		62,75	

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT					
MAR/23	308	33		Tribute	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ABR/23	325	28		PIS/PASEP	259,07	1,0845	2,80
MAY/23	303	29		COFINS	259,07	4,9955	12,94
JUN/23	307	33		ICMS	321,83	19,50	62,75
JUL/23	270	29		RESERVADO AO FISCO Art. 12, inciso I, alínea "P", item 2 do RICMS/RO - 2018 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização			
AGO/23	325	31					
SET/23	341	31					
OCT/23	346	29					
NOV/23	302	31					
DEZ/23	338	32					
JAN/24	330	31					
FEB/24	298	28					
MAR/24	343	32					
Média	318						

* Especificar, na nota fiscal, o valor

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
N6045131641	kWh	Total	13453	13796	1	343

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00097415962
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 05/03/2024

rezado cliente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX.
rápido, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto.
ara pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem acima utilizando seu aplicativo bancário.

PAGUE POR
DIX

- 1 Abra o app do seu banco.
- 2 Selecione "PIX".
- 3 Aponte a câmera para o QR Code.





Assinado por **Wanoel Chaves Martins** - Vereador - Em: 22/04/2024, 11:39:03



Assinado por **Everaldo Alves Fogaça** - Vereador - Em: 02/05/2024, 11:04:01